

família da Senhora Selma Vilela Ferminio, portadora do CPF nº 069.043.309-37 e RG nº 10.833.401-0 SESP/PR, para o Programa de Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de dezembro de 2013. **Vigência:** 02/04/2025 até 02/10/2025. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Ficha: 399, Fonte: 166100000000. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo protocolado sob o nº 0956/2025, São Domingos do Norte/ES, 02 de abril de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1529693

RESUMO DO CONTRATO 51/2025.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADA:** BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.488.942/0001-66. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria, formações, consultoria e gestão tecnológica de projetos pedagógicos de recomposição de aprendizagem, com disponibilização de materiais didáticos personalizados e alinhados aos objetivos do projeto, visando a recomposição e o desenvolvimento contínuo da aprendizagem. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) global. **VIGÊNCIA:** 08/04/2025 até 08/04/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** SEMED: Ficha: 200 - Fonte: 154300000000. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PMSDN. São Domingos do Norte/ES, 08 de abril de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Protocolo 1530017

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.274 , de 08 de abril de 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DO MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de São Gabriel da Palha, o dia do motorista, a ser realizado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Durante a semana que compreende o dia que trata esta lei, o Poder Público poderá realizar eventos festivos ou autorizar que sejam realizados para fins de comemorar o dia do motorista.

Art. 3º O dia do motorista tem por finalidade realizar ações no intuito de incentivar e valorizar o motorista, bem como demonstrar que suas atividades são importantes para o trabalho e lazer, demonstrando que com responsabilidade é seguro e existe proteção.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo único. O dia do motorista tem como diretrizes:

I- informar a população sobre a importância do motorista para a economia local;

II- estimular a realização de eventos que incentive o motorista com responsabilidade continuem suas atividades para o trabalho e lazer, pois existem proteções e seguranças em suas trajetórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 08 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1530522

Decreto

DECRETO N.º 5.019/2025

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 02/2025.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições nos termos das Leis Municipais nº 3.265/2025 e da Lei nº 2.651/2017; Considerando o Processo Administrativo N.º 001868, de 12 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º homologar, à vista dos resultados finais do processo Seletivo em atendimento ao Programa Escola Mais Segura, no âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - Nº 02/2025, apresentados pela comissão especial constituída pela portaria nº 9.684/2025, para Contratação Temporária de Agentes de Portaria, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 08 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal